



A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Tianguá.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ____/2026-SEMED
Data e Hora de Abertura: ____ às ____ horas
Razão Social: ____ CNPJ: ____
Endereço: ____ CEP: ____
Fone: ____ Fax: ____
Banco: ____ Agência N.º: ____ Conta Corrente n.º: ____
E-mail: ____

OBJETO: <OBJETO>

LOTE - _____

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
			VALOR TOTAL LOTE....			R\$

VALOR GLOBAL : R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDITAMENTE até 05 (cinco) dias.

Observações:

- Observações:**
- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 – Termo de Referência deste edital.
 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [N DO PREGÃO]
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Tianguá/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335, Tianguá/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026-SEMED**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal N.º 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de [MUNICÍPIO], Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, ESPECIFICAMENTE PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO GRANDE, MEDINDO 10CM X 500M, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originária na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026-SEMED** no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, Decreto Municipal n.º 42/2023 de 29 de dezembro de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



- 12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.
- 12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

- 13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista legislação vigente; ou
- 13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- 13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 13.2.1. Por razão de interesse público;
- 13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tianguá/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
- 13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.
- 13.7. Caso o Município de Tianguá/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES



17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 14.133/02, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

17.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

17.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

17.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

17.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

[MUNICÍPIO]/CE, ____ de ____ de 2026.

Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



ANEXO I
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM
PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

FAX:

AGÊNCIA:

CPF:
CONTA CORRENTE:



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de TIANGUÁ/CE, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ Nº :
TEL :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						



ANEXO III
CADASTRO RESERVA

Relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação

Relação dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE [MUNICÍPIO], E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de TIANGUÁ/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.735.178/0001-20 com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Moisés Moita, 785 Bairro Nenê Plácido -CEP 62.327-335- Tianguá-CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária(a) o(a) Sr(a). _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____ em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, ESPECIFICAMENTE PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO GRANDE, MEDINDO 10CM X 500M, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de _____, com endereço na _____ CNPJ/MF sob o nº _____.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. O fornecimento de bens descritos é enquadrado como continuado conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos de forma contínua, no entanto, considerando que a estimativa prevista para a licitação é de um ano, o contrato terá vigência inicial de 12 meses, conforme disposto no item 7.1 do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____; Dotação Orçamentária _____ Elemento Despesas:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 14.133/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e da proposta adjudicada.
- 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:
- a) executar o fornecimento dos produtos/materiais contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
 - c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
 - g) entregar os produtos/materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
 - h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer



pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos/materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **SECRETARIA CONTRATANTE**, no âmbito do município de [MUNICÍPIO]/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30(trinta) dias corridos**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
 - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
 - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
 - III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
 - V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
 - VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
 - VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
 - VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
 - X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
 - XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
 - XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)



- e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
- 7.4.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
- 7.4.2.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.7.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 8.1.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 8.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 8.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 8.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.2.3.** Indenizações e multas.
- 8.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.
- 8.4.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com



agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

[MUNICÍPIO] - CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3007202603-SME

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE, ESPECIFICAMENTE **PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO GRANDE, MEDINDO 10 CM X 500 M**, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ/CE.

OBJETIVO DA GESTÃO DE RISCOS: Identificar e avaliar possíveis riscos associados à seleção de empresas para fornecimento papel Higienico em rolo grande medidndo 10cm x 500m essencial para atendimento as necessidades das escolas da rede minicpal de ensino, bem como dos projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal, visando assegurar adequadas condições de higiene, salubridade e funcionamento regular dos ambientes educacionais e administrativos com fornecimento desse material para suprir o abastecimento continuo em atendimento as necessidades dos trabalhos desenvolvidos nas unidades administrativas. A correta gestão dos riscos permite minimizar impactos negativos, assegurar a entrega dentro das especificações exigidas e garantir a sustentabilidade ambiental da contratação, bem como propor ações de contingência para garantir a segurança e eficiência na aquisição de papel higienico para os órgãos públicos.

De acordo com o Inciso XXVII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, a Matriz de Alocação de Riscos é uma cláusula contratual que define os riscos e as responsabilidades entre as partes, além de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, considerando os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

Dessa forma, em cumprimento à legislação, apresentamos a matriz de alocação de riscos, detalhando os riscos relacionados tanto à Contratante quanto à Contratada na execução do contrato.

Considerando que a matriz de alocação de riscos é uma cláusula contratual, ela será peça integrante do contrato, independentemente de sua transcrição no instrumento respectivo.

Nesse sentido, relacionamos os possíveis riscos inerentes ao objeto, especialmente aqueles com potencial de impactar o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

É importante destacar que parte dos riscos relacionados estará descrita expressamente no próprio instrumento contratual. Outros riscos, embora não detalhados explicitamente, podem derivar da execução ou do procedimento como um todo, sendo de grande relevância para a gestão do contrato.

Por fim, a matriz de alocação de riscos servirá como referência para designação de competências estabelecendo responsabilidades claras entre a administração pública e a empresa contratada, garantindo que o fornecimento ocorra dentro das condições estipuladas e sem impactos negativos para o funcionamento das atividades administrativas, caso de descumprimento ou implicações decorrentes das obrigações estabelecidas. Tal mensuração também deverá considerar as peculiaridades do objeto e as circunstâncias específicas do caso concreto.



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Nº do Risco	Risco / Descrição	Causa do Risco	Tipo do Risco	Fase	Alocação	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega	Problemas logísticos do fornecedor	Operacional	Execução	Contratada	Falta de papel para uso higiênico	Moderada	Alto	Estabelecer prazos claros no contrato e prever penalidades	Gestão do Contrato	Aplicação de penalidades e busca de fornecedor emergencial	Gestão do Contrato
2	Produto fora das especificações	Fornecedor entrega papel que não atende normas	Técnico	Execução	Contratada	Documentos impressos podem perder durabilidade e qualidade	Muito baixa	Alto	Exigir laudos técnicos e inspeção na entrega do material	Fiscal do Contrato	Recusar lote entregue e solicitar substituição imediata	Fiscal do Contrato
3	Oscilação de preços do mercado	Variações cambiais e custo de insumos	Econômico	Planejamento	Compartilhado	Impacto financeiro na execução do contrato	Moderada	Médio	Monitoramento de preços e previsão de reequilíbrio contratual	Comissão de Licitação	Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro conforme contrato	Comissão de Licitação
4	Desabastecimento do mercado	Escassez de matéria-prima	Estratégico	Planejamento	Contratada	Risco de não cumprimento do contrato pelo fornecedor	Moderada	Alto	Avaliação prévia da capacidade do fornecedor	Comissão de Licitação	Acionar fornecedores alternativos ou nova licitação emergencial	Gestão do Contrato
5	Armazenamento inadequado	Exposição à umidade e temperatura inadequada	Operacional	Execução	Contratante	Comprometimento da qualidade do papel	Muito baixa	Alto	Manter armazenamento adequado com controle ambiental	Sector de Almoxarifado	Transferência para local adequado	Sector de Almoxarifado
6	Falta de fiscalização do contrato	Falha na verificação de entrega e qualidade	Administrativo	Execução	Contratante	Descumprimento do contrato e baixa qualidade do produto	Provável	Alto	Nomear fiscal capacitado e realizar auditorias periódicas	Gestão do Contrato	Substituição do fiscal e intensificação da auditoria	Gestão do Contrato
7	Impacto ambiental	Descarte inadequado de resíduos do papel	Ambiental	Execução	Compartilhado	Risco ambiental e penalidades por não conformidade	Muito baixa	Médio	Incluir cláusulas de destinação correta dos resíduos	Gestão do Contrato	Aplicação de multas e comunicação aos órgãos ambientais	Gestão do Contrato
8	Ausência de preposto da contratada	A contratada não designar formalmente o preposto da empresa	Risco possível na execução do contrato	Gestão / fiscalização do contrato	Contratada	Responsabilização direta da administração	Muito baixa	Alto	Incluir na fase de fiscalização dispositivos de indicação do fiscal e suas respectivas atribuições	Fiscal do contrato	Solicitar a constatação e designação formal do preposto	Fiscal do Contrato
9	Não entrega de material / execução do serviço	A contratada deixar de entregar material sem que haja manifestação da Administração / Não acompanhar o, pelo gestor de contrato, o andamento de todo o processo de entrega / Não pagamento a empresa	Riscos possíveis na execução	Gestão / Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração / Descontinuidade da prestação de serviço público / Não atender a demanda pública / Prejuízo da eficiência do atendimento a população mais vulnerável socialmente	Moderada	Alto	Acompanhar e notificar qualquer irregularidade verificada / Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluir cláusulas referentes a prazos e especificações do objeto) / Monitoramento constante do andamento da entrega / execução	Gestor e ou Fiscal do contrato	Aplicar sanções previstas no contrato e promover a glosa do valor na nota fiscal / Notificar a contratada / Adotar demais providências cabíveis	Gestor e ou Fiscal do contrato



		contrata- da / Tentativ a de entreg a sem agend amento e ou fora do horário comerc ial / Capaci dade física insufici ente para o recebi mento do material // Ausênc ia de previsã o de penalid ades / garanti as no contrat o.					e / Responsab ilizaçã o do agente público / Descrêdit o da administraç ão pública / Prejuízo ao erário				/ Consulta e outros órgãos e de preços visando obter indicaçõ es de empresa s confiável e no mercado // Solicitar ao fornecedor ou a apresent ação de capacida de para fornecim ento / Reunião inicial com o represent ante da contratad a mediante prévio agendame nto e devidame nte registrad a em ata, com a finalidad e de program ar a entrega do material, prestar esclareci mentos quanto as obrigaçõ es contratua is e trazer as metas de controle, fiscalizaç ão e acompan hamento do contrato / Assegura r recursos orçament ários e financie ros para o pagamen to do contrato / Manter os controles orçament ários, de pagamen tos e saída contratua			
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--



									atualiza ção Agenda mento das entregas / Assegur ar a estrutura para recebime nto das mercado nas pelos fiscas do contrato / Acompan hamento /monitr amento da capacida de x estoque de produto			
10	Aceite de prorroga ção não vantaj osa	Prorroga r contrato com problem as e que não seja vantajosa o com base nos indicativ os existent es nas legislaçõ es vigentes	Riscos possive is na execuçã o	Gest ã o/Fis c aliza ç ão do Contr ato	Contrata da	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Apurar junto ao gestor do contrato e fiscais técnicos o parecer dos mesmos quanto a prorroga ção contratua l	Fiscal do contr at o	Negociar junto à contratad a aqueles itens que por ventur a já foram integralm ente pagos durante o período anterior do contrato, buscando assim economici dade e valores mais vantajoso s à Administração	Autorida d e compet ente
11	Deseq uilibrio do contrat o, percent uais superio res aos fixados na norma, jogo de planilh a	Alteraçã o dos custos do contrato, sem que haja o devido repass e à Administ ração, seja para acr escim o qu ant o par a su pre ssã o	Riscos possive is na execuçã o	Gest ã o/Fis c aliza ç ão do Contr ato	Contrata da	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Atentar para os requisito s legais sobre acresci mos e supress ões de quantida des; Adotar control es adicion ais como: sistema s, planilh as, etc.	Fiscal de Contr at o	Realizar os ajustes necessári os e adotar medidas de ressarcime nto	Gestor de Contrat o
12	Desequi líbrio do contrat o; Uso	Contrat ada	Riscos	Gest ã					Indicar, no contrato	Fiscal	Ajustar os preços	



	de índices distintos dos fixados no contrato análise inadequada das planilha e logo de planilha	não solicitar repactuação/requisit e não analisar a planilha adequadamente	possíveis na execução	o/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas	de Contrato	conforme o contrato: referir os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos	Gestor do Contrato
13	Rito processual inadequado ou que não ofereça garantias do contraditório e ampla defesa.	Deixar de instruir adequadamente o procedimento sem observar as disposições constitucionais e legais quanto à matéria e a garantia dos direitos.	Riscos possíveis na execução.	Gestão o/Fiscalização do Contrato	Contratada	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos	Baixa	Alto	Estabelecer mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.	Fiscal do contrato	Oferecer as garantias constituídas à empresa acusada.	Autoridade competente
14	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	Encerramento do contrato sem que sejam observados todos os requisitos foram atendidos.	Riscos possíveis na execução.	Gestão o/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Médio	Verificar a existência de processo trabalhista, pendência trabalhista e ressarcimentos.	Fiscal do contrato	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplimentos, referir valores até o limite do ressarcimento.	Fiscal do Contrato
15	Ausência de comunicação quanto à execução.	Ausência ao contratar antes do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida	Risco previsto em contrato.	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Médio	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicação, quanto ao andamento da execução.	Fiscal do contrato	Notificar o contratado quanto a ocorrência de modo a impedir a reincidência do fato, aplicando, se for o caso, as medidas necessárias à apuração dos prejuízos causados.	Fiscal do Contrato



16	Desatendimento a gestão e fiscalização contratual	Deixar de atender à determinação regular emitida pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o constante monitoramento da gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto às disposições contratuais e as peculiaridades do objeto.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização das determinações com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal do Contrato
17	Não adequação do objeto / execução	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Alto	Providenciar notificações prévias e verificar a possibilidade e viabilidade de sobre eventual rescisão contratual.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes da inadequação, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização da pendência com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal e ou Gestor do contrato
18	Falta na responsabilidade	Não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todos e	Risco previsto em contrato	Execução	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo ao erário	Baixa	Muito	Realizar o constante e a fiscalização.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes do	Fiscal de



		de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade de relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT									acessórias e para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	
20	Não conformidade dos documentos de habilitação	Não manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento em relação da legislação vigente	Alta	Alto	Verificar no curso da gestão e fiscalização sobre a manutenção das condições. Reforçar a necessidade de manutenção do cumprimento das condições de habilitação no curso da execução contratual.	Gestor do contrato	Informar ao contratado sobre a necessidade e de cumprimento das condições de habilitação como forma de atendimento ao contrato, assim como, para fins de outras obrigações acessórias e para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	Gestor do Contrato
21	Não	Não cumprir durante todo o período	Risco	Execução		Descumprimento			Realizar a fiscalização contratual	Fiscal	Cientificar o	



	cumprimento a legislação específica	de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendi- z, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021)	previsto em contrato	oução contratual	Contratada	imento da legislação vigente	Baixa	Alto	al para fins de verificação do atendimento a legislação específica. Notificar o órgão específico sobre a necessidade de acompanhamento da execução, se for o caso.	do contrato	contrata do sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
22	Não comprovação de cumprimento a legislação específica	Não comprovar a reserva de cargos da lei para pessoa com deficiência, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregos dos que preenchiam as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)	Risco previsto em contrato	Exe- oução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Gestor e/ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
23	Dever de sigilo no contrato	Não guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.	Risco previsto em contrato	Exe- oução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Muito Baixa	Alto	Reforçar / formalizar ao contratado o no curso da execução sobre a necessidade de manutenção do dever de sigilo no contrato, se for o caso.	Gestor e/ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações a que necessita m de sigilo ou garantias a	Fiscal de Contrato



											Administração	Fiscal de Contrato
24	Se responsabilizar af quanto ao ônus da execução	Não arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfeito no prazo de atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos amoldados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Muito Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento às obrigações contratuais inclusive quanto ao ônus da execução	Gestor e Fiscal do contrato	Notificar / Certificar o contratado para a imediata adequação do objeto em conformidade com as obrigações assumidas, sob pena de incorrer em inexecução contratual, PAAR e sanções decorrentes.	
25	Não cumprimento as normas de segurança	Não cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento às obrigações contratuais, especialmente quanto às normas de segurança. Notificar	Fiscal do contrato	Certificar o contrato sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato



										extrajudicialmente e rescindir o contrato para fins de amenizar os riscos, se for o caso		
26	Não designação de profissionais habilitados	Não alocar os empregos dos necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Muito Baixa	Ato	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato às exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Certificar o contratado quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento destas obrigações, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para adequação do pessoal adequado à execução, assim como, ao provimento dos meios e ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto e as normas legais específicas, especialmente, aos órgãos profissionais competentes ou afins.	Fiscal do Contrato
27	Não execução dos serviços dentro dos padrões mínimos	Não conduzir o trabalho com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Alta	Ato	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato às exigências estipuladas	Fiscal do contrato	Notificar / Certificar o contratado quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento destas obrigações e do não atendimento às determinações dos órgãos competentes, solicitando	Fiscal do Contrato



		manter do sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina							das ao objeto		a imediata tomada de providência e necessária para adequação do objeto quanto aos elementos mínimos e necessários à eficiência do objeto execução	
28	Ausência de comunicação quanto a modificação dos métodos da execução	Não submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner e	Risco previsto em contrato	Exatidão contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Baixo	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Comunicar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da falta de comunicação prévia e do consentimento do Contratante em relação as modificações das obrigações contratuais devendo ser solicitado de imediato, a tomada de providência e necessária para a regularização contratual com a retomada das determinações anteriores em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal de Contrato
29		Permitir a utilização de quaisquer									Notificar /	



	Não atendimento a legislação específica-trabalho do menor	trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações a que se refere a forma do trabalho do menor, em consideração à legislação vigente.	Fiscal de Contrato
30	Não atendimento as formalidades e condições do objeto	Não assinar e devolver a Ordem De Serviço/ Compra/Autorização de Execução/Forma-cimento/ Nota de empenho ao Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízos a gestão e fiscalização o contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Médio	Realizar a gestão e fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato às exigências estipuladas ao objeto.	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento às rotinas e formalidades no curso da execução contratual como forma de garantia de eficiência dos serviços. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
31	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, a contados do recebimento da Ordem de Serviço/	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilização subordinada da Administração e o	Modificada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitar	Fiscal de Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade e de atendimento às determinações, especificações, prazos, condições e demais relativos a	Fiscal de Contrato



		contrato										
32	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, a contados do recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de execução/Nota de empenho, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratação	Prejuízo para o arário, responsabilização subordinação da Administração	Modalidade	Muito Alto	Notificar o contratado o quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto as sanções	Fiscal do Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade e o atendimento o as determinações, especificações, prazos, condições e demais detalhes relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato	Fiscal do Contrato



		fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.										
33	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços listados no prazo máximo estabelecido no termo de referência a contados do recebimento da Ordem de serviços/ Autorização de execução /Nota de empenho nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilização, ação subsidiária da Administração	Modificada	Multado	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto às sanções	Fiscal de Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade e de atendimento o as determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no	Fiscal de Contrato



		responsabilidades decorrentes da origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.									contratado	
34	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da Ordem de serviços/ Autorização de execução/ Nota de empenho nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando, rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposto	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilidade ação subsidiária da Administração	Modalidade	Multado	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto às sanções	Fiscal de Contrato	Notificar / Certificar o contratado sobre a necessidade de atendimento às determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados à execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações	Fiscal de Contrato



		ção e constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e qualquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.									e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato.	
35	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência a contados do recebimento da Ordem de Serviços/ Autorização de execução /Nota de empenho nos	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilidade ação subsidiária da Administração	Moderada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as	Fiscal de Contrato	Notificar / Identificar o contratado sobre a necessidade e de atendimento as determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto.	Fiscal de Contrato



		locais determina- dos pelo órgão solicitante e, observan- do rigorosa- mente as especifica- ções contidas no termo de referência e, nos anexos e dispo- sições e constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabi- lidade pelo pagamen- to de todos os impostos, taxas e qualquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, qualquer encargos judiciais ou extrajudici- ais, sejam trabalhistas, previden- ciários, fiscais e comercia- is resultant- es da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrên- cia da celebração do contrato.							responsa- bidades quanto as sanções		sob pena de incorrer nas sanções administrati- vas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administra- ção em decorrência do descumprimen- to das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimen- to pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato.	
36	Execução em	Não executar os serviços	Risco previsto	Exatidão	Contratada	Prejuízo para o erário.	Modalidade	Multado	Notificar o	Fiscal de	Notificar / Certificar o contratado	Fiscal



desacordo com o contrato	licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da Ordem de serviços/ Autorização de execução /Nota de empenho nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposição constantes antes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do	o em contrato	ção contratual		responsabilidade ação subsidiária da Administração	ação	At o	contrata do quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto as sanções	Contrato	sobre a necessidade e de atendimento o as determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados a Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato	de Contrato



		contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato										
37	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, a contados do recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de execução/Nota de empenho nos locais determinados pelo órgão solicitante e observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, a, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Modorada	Muito Alto	Notificar o contratado o quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto as sanções	Fiscal de Contrato	Notificar/Identificar o contratado sobre a necessidade de atendimento as determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato	Fiscal de Contrato



		I, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.										
38	Ausência de formalização da notificações	Não Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Modificada	Ato	Enviar as notificações devidas e nos prazos estipulados, em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato / Poder-Dever de cobrança e fiscalização / Garantia da eficiência / contratual	Gestor e ou Fiscal do contrato	Realizar o imediato saneamento de pendências e formalizações necessárias / Analisar impactos e mensurar eventual prejuízo à Administração	Gestor e ou Fiscal do contrato
39	Ausência de	Não acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento	Risco previsto em	Execução	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual /	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento prévio e checagem dos contratos a que precisam ser fiscalizados / Analisar as obrigações contratuais	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos	Gestor e ou Fiscal do contrato



	fiscalização contratual	mento das obrigações pelo Contratado / Não designação de preposto pela contratada, e aceite pela Administração, no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; descumprimento art. 118 da Lei nº 14.133/2021 / Designação de servidor(es) não qualificado(s), e/ou em número insuficiente, ou com insuficiente, ou com sobrecarga de trabalho, para a fiscalização e gestão contratual.	contrato	contratual		ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário			especificações de cada instrumento / Realizar auditorias contratuais / Monitorar execução em conformidade com a regulamentação local, legal e as demais boas práticas do meio público. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais	Autoridade Competente	pela falta de fiscalização assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minimização dos prejuízos. Designar gestores de contratos com capacitação adequada (preferencialmente efetivo - Artigo 7º, da Lei 14.133/2021) e com tempo disponível, com a motivação da escolha / Limitar a quantidade	e ou Autoridade Competente
40	Ausência de comunicação quanto a assuntos relacionados a pagamentos e obrigações	Não comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvidos do as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidade	Fiscal do Contrato



		objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade de conformidade o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021							cumprimento contratual		idades e a adoção de medidas paliativas.	
41	Ausência de fiscalização contratual	Não acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado / Não designação de preposto pela contratada e aceite pela Administração, no local da obra ou do serviço para representação na execução do contrato; desconformidade art. 118 da Lei nº 14.133/2021 / Designação de servidor(es) não qualificado(s), e/ou em número insuficiente, ou com insuficiente, ou com sobrecarga de trabalho, para a fiscalização e gestão contratual	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento prévio e checagem dos contratos a que precisa ser fiscalizada dos / Analisar as obrigações contratuais específicas de cada instrumento / Realizar auditorias contratuais / Monitorar execução em conformidade com a regulamentação local, legal e as demais boas práticas do meio público. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Providência e o imediato saneamento dessas ausências apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como adotando medidas paliativas necessárias e as correções possíveis e minoração dos prejuízos. Designar gestores de contratos com capacitação adequada (preferencialmente efetivo - Artigo 7º da Lei 14.133/2021) e com tempo disponível, com a motivação da escolha / Limitar a quantidade	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente
		Não efetuar o pagamento ao										



42	Ausência de pagamento e ou pagamento indevido	Contrato do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato / Apresentação da mesma Nota Fiscal em procedimentos de aquisição de serviços distintos / Falhas nos procedimentos de atestada fatura / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário / Pagamento a empresa diversa do contrato ou inidônea / Descontinuidade da prestação de serviço público / Impedimento de continuidade do fornecimento da execução do objeto	Baixa	Alto	Alertar a autoridade competente quanto a necessidade de providenciar os pagamentos necessários / Appear planejamento financeiro e ou programação de pagamento / Adotar ordem cronológica / Providenciar os esclarecimentos necessários / Providenciar os pagamentos	Fiscal do contrato / Autoridade competente	Providenciar os pagamentos necessários / Apurar prejuízos / Realizar os devidos ajustes e atualizações aos valores devidos / Apurar os possíveis prejuízos ao contrato	Fiscal de Contrato / Autoridade competente
43	Ausência de pagamento e ou pagamento indevido	Não efetuar o pagamento ao Contrato do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário / Pagamento a empresa diversa do contrato ou inidônea / Descontinuidade da	Baixa	Alto	Alertar a autoridade competente quanto a necessidade de providenciar os pagamentos necessários / Appear	Fiscal do contrato / Autoridade competente	Providenciar os pagamentos necessários / Apurar prejuízos / Realizar os devidos ajustes e atualizações aos valores devidos / Apurar os possíveis prejuízos ao contrato	Fiscal de Contrato / Autoridade competente



		Apresentação da mesma Nota Fiscal em procedimentos de aquisição/serviços distintos / Falhas nos procedimentos de ateste da fatura / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável				prestação de serviço público / impedimento de continuidade e do fornecimento da execução do objeto.			Realizar planejamento financeiro e ou programação de pagamento / Adotar ordem cronológica / Providenciar os esclarecimentos necessários / Providenciar os pagamentos			
44	Ausência de aplicação de sanções	Não aplicação do Contratado às sanções previstas na lei e neste Contrato	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Reinoldência / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Notificar / Certificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em conformação a legislação vigente	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autordade Competente	Adotar providências necessárias / Adotar formalidade cabíveis / PAAR / Apurar	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autordade Competente
45	Ausência de ciência aos órgãos competentes	Não ciência do órgão de representação	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Transparência / Prestação de contas / Comunicação necessárias	Baixa	Muito Alto	Realizar levantamentos periódicos quanto às providências	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as comunicações	Fiscal do Contrato



	antes quanto a fatos do contrato	judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.				/ Prejuízo para o erário			das que precisa m ser adotada s e as comunicações devidas aos órgãos competentes / Tomar atitudes imediatas ao cometimento dos atos		necessárias assim com correções e ajustes as ausências assim como realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas	
46	Ausência de emissão de decisões	Não emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste	Risco previsto em contrato	Exatidão contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Emitir decisões em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar prejuízo de decisões não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir decisões / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas	Fiscal do Contrato
47	Ausência de respostas devidas	Não responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.	Risco previsto em contrato	Exatidão contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Emitir as respostas devidas em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar ausência de respostas não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir respostas / Promover transparência e comunicação / Múnus público de prestar informações / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários	Fiscal do Contrato



		nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.							acontecimento do ato		as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas	
48	Usurpação de competência indevida	Responder por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Confeccionar organograma de competências / Seguir fluxos processuais administrativos / Adotar normas de segregação de função / Atender as disposições da Controladoria e das demais normativas correspondentes	Fiscal do contrato	Providenciar maneiras de esclarecimento e redistribuição de competências / Apurar prejuízos e danos	Fiscal do Contrato
49	Impossibilitar a execução contratual	Não permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local de execução, se for o caso, desde que observadas as normas de	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar análise prévia a celebração contratual quanto às obrigações administrativas no que concernem à execução contratual de forma regular, de modo que não haja interrupção e do	Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre os eventuais danos à execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Fiscal do Contrato



		seguran ça							paraísac ão / Realizar monitore mento constant e no curso da execuçã o quanto as obrigaçõ es impostas a administr ação em relação ao contrato			
50	Recebi mento de produt o ou serviço s fora do padrão de qualida de exigido	Não exigênci as de realizaç ão de testes/a mostras e demais provas dos produto s entregu e / Especifi cação inadequi ada do produto ou serviço desejad o	Riscos possíve is na execuç ão	Exe cu ção cont ra tual	Contrate	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Mode rada	Alto	criar checklist de fiscalizaç ão das obrigaçõ es contratua is (incluir cláusulas referente s a especific ações de qualidad e do objeto) / Realizar testes de qualidad e para atestar a adequaç ão do produto às especific ações / Registro de Ocorrênc ias e Reporte ao Comitê Setorial / Reavalia r o processo de trabalho de conferên cia e validaçã o dos materiais recebido s / Realizar a retençã o de pag ame ntos a contrata da quando da ocorrênc ia de recebim ento de produtos com qualidad	Gest or e ou Fiscal do contr at o	Notificar a autoridade competent e sobre os eventuais danos a execução e os eventuais prejuízos ao objeto	Gestor e ou Fiscal do contrato



1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato.

Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
	Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Impacto						



Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.

Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.

Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. A presente alocação integrará o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.

Tianguá-Ceará, 06 de agosto de 2026.



**ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:



Prefeitura de
Tianguá



Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)